



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

### ATOS DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 6883/2021

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Estruturação da Rede de Serviço do Sistema Único de Assistência Social da Deputada Federal Maria Rosas.

AP Nº 323/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 211/212, AUTORIZO a Celebração de Termo de Fomento com a AMAMOS – CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, inscrita no CNPJ nº 51.441.393/0001-22, pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do Art. 29 da Lei nº 13019/2014 e 41 do Decreto Municipal nº 11384/2016.

.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*Procuradoria Consultiva***EXTRATO:**

**Processo: 16.781/2017; Termo de Aditamento nº 262/2021** ao Contrato nº 077/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**; Assunto: Fica acrescida ao Contrato nº 077/2018 a quantia de R\$ 4.079.700,00 (quatro milhões, setenta e nove mil e setecentos reais), correspondente ao percentual de 4,249% (quatro vírgula duzentos e quarenta e nove por cento) do Contrato original, relativo ao pagamento extra no mês de dezembro do vale refeição dos Servidores Públicos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme manifestação da Secretaria de Administração às fls. 1.791/1.794, Parecer Jurídico às fls. 1.813/1.815 e autorização do Senhor Prefeito à fl. 1.818; Valor total aditado de R\$ 4.079.700,00 (quatro milhões, setenta e nove mil e setecentos reais); e Vigência: dezembro de 2021.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município

## PROCESSO Nº 23.662/2019

### **EDITAL DE CONCURSO INTERNO PARA ASCENSÃO FUNCIONAL POR MERECEMENTO E POR ANTIGUIDADE DOS PROCURADORES MUNICIPAIS, EM CUMPRIMENTO À LEI COMPLEMENTAR 389, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Artigo 1º- Fica aberto o concurso interno para ascensão funcional do cargo de procurador do município, nos termos do previsto no artigo 177 e seguintes da LC 389/2020.

Artigo 2º- Os procuradores que atendam os requisitos básicos para a ascensão prevista no artigo 177 e 178 da LC 389/2020, deverão manifestar seu interesse em participar do concurso, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste edital.

§ 1º - O requerimento deverá ser feito, mediante formulário próprio (anexo I), a ser encaminhado ao Presidente da Comissão.

§ 2º - O protocolo deverá ser realizado junto a Gerência de Expediente da Procuradoria Geral do Município, instruído com as certificações a fim de comprovar a obtenção dos critérios de merecimento deste edital.

Artigo 3º- São requisitos para inscrição no concurso;I-

- I - Estabilidade na carreira;
- II- Não ter sanção disciplinar nos 12 (doze) meses anteriores à data de abertura de concurso interno.

Artigo 4º- Encerrado o prazo a que se refere o artigo 2º, a COMISSÃO, fará conferência das informações constantes dos autos a fim de satisfazer os requisitos de admissibilidade do concurso.

#### DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Artigo 5º- A avaliação do desempenho funcional, conforme Resolução PGM nº 01/2021, será aferida mediante a análise dos seguintes critérios, com as respectivas notas:

I - critério competência funcional a ser demonstrado por meio de certidão emitida pelo(a) Procurador(a)-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, até 02 pontos;

II - critério de eficiência no exercício da função pública, a ser demonstrado por meio de certidão emitida pelo(a) Procurador(a)-Chefe da respectiva área em que esteja vinculado o candidato(a), até 02 pontos;

III - critério de dedicação e pontualidade no cumprimento dos deveres funcionais, a ser demonstrado por certidão emitida pelo(a) Procurador(a)-Chefe da respectiva área em que esteja vinculado o candidato(a), até 02 pontos;

IV - critério de aprimoramento da cultura jurídica, a ser demonstrado por meio de certidão emitida pelo(a) Procurador(a)-Chefe da respectiva área em que esteja vinculado o candidato, até 02 pontos.

## DOS TÍTULOS

Artigo 6º- Os títulos abaixo relacionados serão aceitos quando representados por diplomas ou certificados definitivos de conclusão do curso, expedidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de educação municipais, estaduais ou federais, em papel timbrado, devendo conter carimbo de identificação da instituição e deverão ter sido concluídos até a data de 30/12/2020.

Parágrafo único- Os títulos elencados no caput terão as seguintes pontuações, em obediência ao artigo 181 da LC 389/2020;

- I- Docente, por concurso, de disciplina jurídica, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - 12 pontos;
- II- Exercício de magistério em Direito, em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação – 10 pontos;
- III- Obra jurídica publicada – 05 pontos;

- IV- Artigo ou parecer jurídico publicado em veículo especializado ou obra coletiva – 03 pontos;
- V- Participação como palestrante em conferências, palestras ou contribuições prestadas em congresso, simpósios ou seminários – 03 pontos;
- VI- Exercício de cargo em Comissão ou Função Gratificada de Procurador Geral do Município, Procurador Geral do Município Adjunto, Chefia de Procuradoria Especializada, Secretário de Assuntos Jurídicos, Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos ou Diretor de Departamento da Secretária de Assuntos Jurídicos, por no mínimo 01 (um) ano – 03 pontos;
- VII- Participação em congressos, simpósios ou seminários – 01 ponto;
- VIII- Participação como membro em Comissões e Conselhos Municipais, designado por meio de Portaria – 01 ponto;
- IX- Participação individual ou em grupo de trabalho, para estudos de âmbito interno ou de interesse intersecretarial, cujos membros tenham sido designados mediante portaria – 01 ponto;

§ 1º- Caso seja possível considerar a mesma produção em mais de uma categoria, a mesma será considerada uma única vez, pela maior pontuação;

§ 2º- Os títulos cujo aproveitamento tenha propiciado a ascensão do procurador não poderão ser reapresentados nos concursos subsequentes.

§ 3º- Os títulos referidos neste artigo somente serão considerados quando relacionados com matéria jurídica.

## DA ANTIGUIDADE

Artigo 7º- A Antiguidade será aferida observando-se o seguinte:

- I- candidato que contar mais tempo na classe de origem;
- II- o candidato que contar mais tempo na carreira;
- III- o candidato que contar com mais tempo de serviços para fins de aposentadoria;
- IV- o candidato mais bem colocado no concurso de ingresso;
- V- o candidato de maior idade.

§ 1º - Poderão ascender por antiguidade os Procuradores do Município que tenham 02 (dois) anos de efetivo exercício na classe, considerando-se como termo final para contagem o último dia do prazo estabelecido para a inscrição no concurso de promoção.

§2º- Será considerado no computo do prazo a que se refere o parágrafo anterior o tempo de permanência na classe decorrente da última ascensão, promovida sob a égide da LC 215/11.

§3º- A ascensão que trata esta seção será realizada sem prejuízo da aplicação do Sistema de Progressão Funcional previsto na Lei 1288/75 e alterações posteriores.

Parágrafo único- O Procurador do Município enquadrado por merecimento ou antiguidade conservará o grau que se encontrava na situação anterior.

## DAS AVALIAÇÕES

Artigo 8º- Recebidas as inscrições, bem como os documentos que comprovem o desempenho funcional, a Comissão do Concurso avaliará as ascensões funcionais, publicando a lista dos candidatos por ordem de classificação, acompanhada das notas finais obtidas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

## DO DESEMPATE

Artigo 9º- Em caso de empate o desempate será realizado observando os critérios de antiguidade já previstos no artigo 7º deste Edital.

## DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Artigo 10- Da publicação dos resultados, caberá recurso, a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias uteis, endereçado à Procuradora Geral do Município e protocolado na Gerência de Expediente da PGM, instruído das razões pertinentes.

Artigo 11- A Procuradora Geral do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias, analisará o recurso e publicará o resultado definitivo, homologando o concurso.

Artigo 12- Publicada a classificação definitiva pela Comissão de Concurso, e não tendo havido recurso, caberá á Procuradora-Geral do Município homologar o resultado do concurso, em 02 (dois) dias.

Artigo 13- Homologado o concurso, o resultado será encaminhado ao DARH/SA para enquadramento dos Procuradores na classe imediatamente superior a que se encontravam, tomando as devidas providências.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 14 - Os casos omissos deverão ser avaliadas pela Comissão do Concurso, que poderá inclusive editar emendas de orientação e de adoção de critérios a fim de preservar a isonomia dos julgados.

Osasco, 29 de novembro de 2021.

#### **A COMISSÃO**

**JOSÉ ROBERTO DA FONSECA**

**Presidente**

**APARECIDA SASSO DE CARVALHO**

**Membro**

**MARIA MANOELA L. C. TORRES**

**Membro**

**SECRETARIA DE FINANÇAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESPESA - CAD****ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESPESA - CAD**

Às 14:00 horas do dia 13 do mês de dezembro de 2021, na Secretaria de Governo do Município de Osasco ocorreu a reunião da Comissão de Avaliação da Despesa-CAD, com as seguintes pautas do dia: **01.** Apresentação da projeção da receita atualizada, internalizando o excesso apurado no primeiro e segundo quadrimestre e com as projeções para o exercício de 2021 **02.** Aprovação das avaliações ad referendum. **03.** Avaliação dos processos recebidos pelo CAD com solicitação e aporte orçamentário.

A reunião foi iniciada pelo representante da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG - que alertou sobre a urgência na avaliação de alguns projetos para aprovação ou reprovação para que não fique pendências significativas para o próximo exercício, tendo em vista a proximidade do encerramento do exercício de 2021. Na sequência, lembrou os projetos que já foram aprovados na primeira reunião. O Secretário de Finanças – SF - apresentou o cenário da receita municipal e demonstrou que para o excesso de arrecadação apurado já foi efetivada a abertura de crédito suplementar sobretudo os referentes à aplicação obrigatória no ensino e na saúde e que neste momento a comissão poderia efetuar a avaliação dos saldos orçamentários de todas as secretarias para que pudessem cobrir as demandas dos processos pendentes de orçamento. Todos concordaram. O Secretário da SEPLAG apresentou a relação das estruturas programáticas que possuíam saldo orçamentário nas fontes de recursos ordinários e os presentes selecionaram os saldos que poderiam ser anulados.

Na sequência, o Secretário da SEPLAG apresentou o documento aprovado ad referendum e, após, os demais documentos que aguardavam avaliação e deliberação:

1. Ad Referendum: Protocolo Digital 202103001132 – SED Transporte Extraclasse;
2. PA 15927/2019 – PGM: Complemento de Empenho – Reforma do Fórum Municipal.
3. PA 28282/2006 – SSO: Ecoosasco – Reajuste contratual;
4. PA 28282/2006 – SSO: Ecoosasco – Complemento contratual/Dezembro;
5. PA 17534/2021 – SSO: Reequilíbrio econômico financeiro - Recapeamento – JOFEGE;
6. PA 16046/2021 – SSO: Reequilíbrio econômico financeiro - Recapeamento – JBS;
7. PA 528/2020 – SSO: Contrapartida com o Governo Federal para recapeamento asfáltico;
8. 19420/2021 – SEREL: Infraestrutura da Quadra Conjunto Habitacional Munhoz Junior;
9. 14037/2020 – SSO: Contratação de Serviços e Obras para Recapeamento Asfáltico;
10. PA 3787/2018 – SECONTRU: Complemento contratual – COI;
11. PAs diversos/2021 – SA: Sistema de RH (4 meses);

Ficou deliberado por todos os presentes o aporte orçamentário para os itens apresentados por meio da anulação das despesas que constam na tabela abaixo:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESPESA - CAD

### AVALIAÇÃO DO CAD - PROGRAMÁTICAS PARA ANULAÇÃO

Unid_Orç	Class_Func	Descr_Class_Func	Natureza_desp	Descr_Natureza	Vinculo	Ficha	Anular
01.99.9999.00	99.999.9999.9.999	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01.110.0000	1506	6.273.967,62
01.08.002.00	12.361.0024.2.017	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110.0000	1908	5.611.614,00
01.08.002.00	12.365.0007.2.017	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110.0000	1909	2.636.563,00
01.17.001.00	18.541.0008.1.017	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1179	1.762.968,14
01.07.001.00	11.332.0037.1.023	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1181	900.000,00
01.15.002.00	13.392.0009.2.020	FOMENTO A GRUPOS LOCAIS PARA PRODUÇÃO CULTURAL	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1101	889.000,00
01.07.001.00	11.334.0037.2.040	OSASCO DIVERSA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	223	750.002,00
01.15.002.00	13.392.0009.2.020	FOMENTO A GRUPOS LOCAIS PARA PRODUÇÃO CULTURAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1102	510.000,00
01.04.001.00	04.126.0026.1.040	CONECTA - CIDADE INTELIGENTE	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	110	500.000,00
01.28.001.00	14.422.0014.2.057	APOIAR EVENTOS ORGANIZADOS PELA SOCIEDADE CIVIL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1454	500.000,00
01.02.010.00	14.422.0014.2.026	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACI	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	68	438.628,00
01.28.001.00	14.422.0014.2.053	APOIO À GESTÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1462	340.000,00
01.28.002.00	08.241.0014.2.056	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE IGUALDADE E CIDADANIA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1473	300.001,00
01.07.001.00	11.332.0037.2.040	OSASCO DIVERSA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	227	300.000,00
01.09.001.00	10.121.0014.2.041	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO MUNICÍPE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	298	240.000,00
01.09.008.00	10.101.0006.2.091	AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	476	200.002,00
01.28.001.00	04.122.0014.2.057	APOIAR EVENTOS ORGANIZADOS PELA SOCIEDADE CIVIL	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1453	200.000,00
01.18.001.00	04.126.0001.1.040	CONECTA - CIDADE INTELIGENTE	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	01.110.0000	1251	199.095,00
01.28.003.00	14.422.0012.2.055	JUVENTUDE VIVA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1477	195.487,00
01.24.001.00	04.121.0026.2.038	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1404	155.885,56
01.12.001.00	27.813.0009.2.085	PROMOÇÃO DE PRÁTICAS CORPORAIS, CULTURAIS E DE LAZ	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	825	150.002,00
01.14.006.00	08.241.0014.2.053	APOIO À GESTÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1040	150.001,00
01.23.001.00	24.131.0001.2.076	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACI	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	227	150.000,00
01.17.004.00	18.541.0001.2.019	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1198	140.000,00
01.15.001.00	13.392.0009.1.017	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1068	139.003,00
01.20.002.00	06.181.0032.1.010	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1355	135.000,00
01.02.010.00	14.422.0014.2.026	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACI	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	65	114.002,00
01.02.013.00	06.182.0001.2.026	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACI	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	79	103.007,00
01.11.012.00	15.122.0001.2.026	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACI	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	720	100.954,70
01.15.001.00	13.392.0009.2.025	GESTÃO COMPARTILHADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1081	100.580,00
01.09.011.00	10.304.0033.1.028	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	603	100.000,00
01.15.002.00	13.392.0009.2.020	FOMENTO A GRUPOS LOCAIS PARA PRODUÇÃO CULTURAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1098	100.000,00
01.24.001.00	04.121.0026.1.052	OSASCO TRANSPARENTE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1398	100.000,00
01.24.001.00	04.121.0026.2.021	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TRABALHADORES E GEST	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1402	100.000,00
01.28.001.00	04.122.0015.2.054	POLÍTICAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1458	93.000,00
01.12.001.00	27.812.0009.1.065	Desenvolvimento do Esporte - Acordo MP/SP	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	799	90.908,00
01.09.011.00	10.304.0033.1.028	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	606	84.000,00
01.07.001.00	11.334.0021.1.061	OSASCO RECICLA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	207	80.000,00
01.02.013.00	06.182.0001.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	76	70.002,00
01.09.011.00	10.305.0033.2.068	PREVENÇÃO E ATENÇÃO DST/AIDS	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	630	70.000,00
01.14.004.00	08.422.0026.2.038	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	914	65.001,91
01.14.005.00	08.244.0005.1.017	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1008	65.000,00
01.09.001.00	10.128.0018.2.059	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TRABALHADORES E GEST	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	433	60.000,00
01.09.011.00	10.305.0033.2.068	PREVENÇÃO E ATENÇÃO DST/AIDS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	632	55.205,00
01.19.004.00	26.785.0029.2.076	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO SEGURO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1315	50.001,00
01.24.001.00	04.121.0026.2.080	MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	1406	50.001,00
01.04.001.00	04.123.0001.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	80	50.000,00
01.12.001.00	27.812.0009.2.030	INCENTIVO À IDENTIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DE TALEN	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	01.110.0000	803	50.000,00
01.28.002.00	14.422.0014.2.056	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE IGUALDADE E CIDADANIA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1467	50.000,00
01.19.001.00	13.392.0009.2.026	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACI	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1295	50.000,00
01.28.002.00	14.422.0014.2.056	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE IGUALDADE E CIDADANIA	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1469	45.000,00
01.02.007.00	14.243.0014.2.023	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	61	40.258,00
01.02.004.00	04.122.0001.2.026	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACI	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	32	40.000,00
01.24.001.00	04.121.0001.2.026	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACI	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	01.110.0000	1382	40.000,00
01.28.001.00	14.422.0014.2.053	APOIO À GESTÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1463	40.000,00
01.02.012.00	06.182.0001.2.009	APOIO À MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	75	37.001,00
01.17.001.00	20.334.0031.2.004	AGRICULTURA URBANA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1187	35.400,00
01.02.001.00	04.122.0014.2.041	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO MUNICÍPE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	25	34.177,00
01.02.007.00	04.128.0018.2.021	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	56	30.001,00
01.02.010.00	14.422.0001.2.026	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACI	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	67	30.000,00
01.14.005.00	08.244.0005.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1007	30.000,00
01.14.005.00	08.422.0026.2.038	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1028	30.000,00
01.17.001.00	18.541.0001.2.026	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACI	3.3.90.39.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	1166	30.000,00
01.18.001.00	04.126.0026.1.040	CONECTA - CIDADE INTELIGENTE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1261	30.000,00
01.19.005.00	26.785.0025.2.076	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO SEGURO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1324	30.000,00
01.19.005.00	26.785.0025.2.076	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO SEGURO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1325	30.000,00
01.28.002.00	14.422.0014.2.026	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TRABALHADORES E GEST	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1465	30.000,00
01.02.006.00	14.422.0035.2.013	CAMPANHAS SOCIAIS	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	42	25.504,00
01.19.004.00	26.785.0029.2.076	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO SEGURO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1316	25.001,00
01.14.001.00	08.122.0001.2.026	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACI	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	921	25.000,00
01.24.001.00	04.121.0026.2.080	MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1409	25.000,00
01.07.001.00	11.331.0019.2.049	TRANSFERÊNCIA DE RENDA À FAMÍLIA, JOVEM E TRABALHA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	194	24.000,00
01.24.001.00	04.121.0001.2.026	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACI	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	1383	21.715,18
01.02.011.00	14.422.0001.2.026	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACI	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	70	20.502,00
01.09.013.00	10.422.0014.2.023	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	643	20.341,00
01.02.001.00	04.122.0014.2.041	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO MUNICÍPE	3.3.90.39.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	27	20.000,00
01.06.001.00	04.128.0018.2.021	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TRABALHADORES E GEST	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01.110.0000	164	20.000,00
01.09.001.00	10.131.0014.2.041	POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO MUNICÍPE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	437	20.000,00
01.09.013.00	10.422.0014.2.023	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	641	20.000,00
01.12.001.00	27.122.0001.2.026	GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACI	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	762	20.000,00
01.14.005.00	08.244.0004.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	984	20.000,00
01.17.001.00	18.542.0008.2.016	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1185	20.000,00
01.17.004.00	18.541.0001.2.019	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DESPESA - CAD**

Participaram da Reunião os membros da Comissão de Avaliação de Despesa-CAD, nomeados em portaria nº 2773/2021, Bruno Mancini, Eder Máximo, Sergio Di Nizo e Jeanette Massuti Massa.

Bruno Mancini

Eder Máximo

Sergio Di Nizo

Jeanette Massuti Massa